



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº005/93 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.993

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a realizar Compra de Motoniveladora usada HWB 10DM, ano de fabricação de final 1.972 e início 1.973.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar compra de um Maquinário (motoniveladora HWB 10DM), sendo o valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), avaliado pela Firma DIMARO S.A.

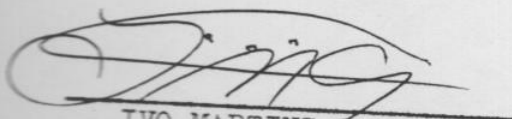
Parágrafo Único - A compra que se trata a presente Lei, será realizada mediante a parcelamento do valor acima citado que será da dotação:

- Departamento de Obras e Serviços Públicos;
- Aquisição Equipamentos Limpeza Pública;
- 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor' na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-

GABINETE DO PREFEITO  
Em, 04 de Março de 1.993

  
IVO MARTINS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A  
COSTUME: